



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13 / 3 / 02	
D.O.U. 14 / 3 / 02	Seção 1E.P. 9
ATO: PM. 706	13/3/02
D.O.U. 14 / 3 / 02	Seção 1E.P. 7

31/02

INTERESSADO: União das Faculdades de Alta Floresta		UF:MT
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.010631/99-19		
PARECER N.º: CNE/CES 31/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/2/2002

I - RELATÓRIO

A União das Faculdades de Alta Floresta solicitou o reconhecimento do curso de Letras, com a habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso.

Após a tramitação legal, o processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, mediante o Relatório SESu/COSUP 266/2000, com indicação favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de um ano, tendo em vista que, apesar de obter o conceito global "C", o curso obteve "D" no item perfil do coordenador do curso e havia sido avaliado com conceito "D" no Exame Nacional de Cursos, realizado em 1999.

Após análise do processo, este conselheiro determinou o cumprimento da Diligência CNE/CES 28/2000, para que a IES apresentasse um projeto de providências concretas para o atendimento das recomendações sugeridas pela Comissão de Avaliação.

A Instituição encaminhou à SESu documentação adicional, buscando demonstrar o atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 1.199/2000, solicitou à Instituição o envio de cópias dos contratos ou dos registros em carteira de trabalho dos professores com ampliação de carga horária concedendo, para tanto, o prazo de 30 dias

Em atendimento ao solicitado, a IES encaminhou cópias de três contratos de trabalho, em tempo integral.

Conforme consta do Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP 649/2001 a Comissão de Especialistas de Ensino de Letras recomendou o reconhecimento do curso pelo prazo de um ano.

O curso de Letras, no ENC 2000, obteve conceito idêntico ao de 1999, ou seja, conceito "D".

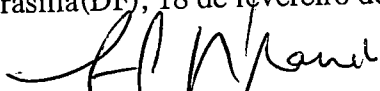
## II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho o relatório da Comissão de Avaliação e o Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras e voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 1(um) ano, do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, mantida pela União das Faculdades de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso. Após este prazo, a Instituição deverá solicitar novo reconhecimento.

Aprovo, ainda, o reconhecimento do curso para fins de registro de diploma dos alunos concluintes nos anos 1999, 2000 e 2001.

A Instituição deve atender o disposto na Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º e na Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 18 de fevereiro de 2002



Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2002.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Paralelos  
31/02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 266/2000

Processo n.º: 23000.010631/99-19  
Interessada : UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA  
CGC : 01.330.273/0001-67  
Assunto : Reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações Português/Inglês e Respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

O Presidente da União das Faculdades de Alta Floresta, mantenedora da Faculdade de Educação de Alta Floresta, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Letras, com as habilitações Português/Inglês e respectivas Literaturas, ministrado por aquela Instituição em sua sede, no município de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso.

O curso de Letras, com as habilitações Português/Inglês e respectivas Literaturas, foi criado por Decreto Presidencial de 25 de julho de 1995, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas totais anuais e suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1996.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.787, de 07 de outubro de 1999, designou Comissão Avaliadora, constituída pelos professores Ana Zandwais, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e Luiz Francisco Dias, da Universidade Federal da Paraíba. A Comissão Avaliadora, após ter visitado a Instituição, apresentou, com data de 15 de dezembro de 1999, relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito "C" às condições globais de sua oferta.

sh

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora se manifestou favorável ao reconhecimento do curso, no entanto, recomendou a adoção das seguintes providências:

- ♦ formar Comissão Colegiada Interdepartamental com o objetivo de ampliar e socializar os âmbitos e os tipos de decisões a serem tomadas a respeito da produtividade acadêmica nos departamentos e cursos;
- ♦ ampliar a carga horária, principalmente dos docentes que produzem projetos de extensão e de pesquisa, a fim de elevar o perfil de produtividade do acadêmico do curso;
- ♦ ampliar o acervo bibliográfico, tendo em vista tanto as reformulações de ementas das disciplinas do curso quanto o crescimento de demandas de pesquisa;
- ♦ ampliar a carga horária do Chefe do Departamento de Letras, objetivando a implantação de projetos acadêmicos institucionais e interinstitucionais;
- ♦ consolidar, de forma gradativa, a carreira docente, com a contratação de alguns professores em regime de dedicação integral e investimentos na qualificação dos mesmos.

No resultado final da avaliação, o curso obteve o conceito D para os itens regime de trabalho do corpo docente, avaliação dos cursos existentes e perfil do coordenador.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Avaliadora e qualificar a oferta do curso.

O curso de Letras da Faculdade de Educação de Alta Floresta obteve o conceito "D" no Exame Nacional de Cursos, em 1999.

Tendo em vista o resultado do Exame Nacional de Cursos, e o conceito D atribuído ao perfil do coordenador do curso, esta Secretaria recomenda o reconhecimento do curso pelo prazo de um ano.

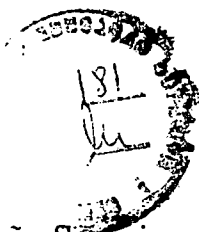
Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.





### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações Português/Inglês e Respectivas Literaturas, com o conceito global “C” atribuído às condições de sua oferta, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, mantida pelo União das Faculdades de Alta Floresta, na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de um ano. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, ao CNE determinar à Instituição a exclusão da sigla UNI dos seus documentos e de qualquer propaganda a ser veiculada, dada a sua natureza não universitária

À consideração superior.

Brasília, 24 de março de 2000.

SUSANA REGINA SALUM BANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



**ANEXO A**  
**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.010631/99-19

Instituição: FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Letras, com as habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas	União das Faculdades de Alta Floresta	80	Noturno	Seriado Semestral	2.604 h/a	04 anos	08 anos

\* Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Especialistas	Língua Inglesa, Língua Portuguesa (2), Metodologia e Didática do Ensino Superior (8), Metodologias e Conteúdos das Ciências das Séries Iniciais, Psicopedagogia	13
Graduados	Filosofia, Letras, Pedagogia	03
TOTAL		16



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

O curso de Letras funciona em prédio com 1.100 m<sup>2</sup> de área construída, com toda a infra-estrutura básica adequada: salas de aula, salas para o corpo docente-administrativo, sanitários, laboratório, biblioteca, e áreas para práticas esportivas, lazer, alimentação e convivência. A Comissão Avaliadora considerou as instalações físicas satisfatórias no que se refere a salas de aula, recursos de informática, salas e gabinetes para professores, recursos audiovisuais, espaços para convivência e lazer, cantinas e sanitários. Considerou-as, porém, insatisfatórias quanto a laboratórios e equipamentos, ressaltando haver necessidade de prever espaços futuros para gabinetes de professores e para laboratórios.

#### LABORATORIOS

A Instituição informou que o laboratório de Informática está equipado com 16 microcomputadores do tipo Pentium 166 e duas impressoras.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca da Faculdade de Letras ocupa uma área de 75,00 m<sup>2</sup>, seu acervo conta com 3.468 exemplares de livros e 7 assinaturas de periódicos correntes. A Comissão Avaliadora considerou a biblioteca satisfatória quanto ao acervo de livros e periódicos e quanto ao horário de funcionamento, mas insatisfatória quanto à catalogação e informatização do acervo.

Parecer 31

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

INFORMAÇÃO/SESu/COSUP Nº 1365/2001

Processo n.º : 23000.010631/99-19

Interessada : UNIÃO DAS FACULDADES DE ALTA FLORESTA

C.N.P.J. n.º : 01.330.273/0001-67

Assunto : Atendimento à Diligência CES/CNE nº 28/2000, sobre providências adotadas para o reconhecimento do curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, mantida pela União das Faculdades de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso.

A União das Faculdades de Alta Floresta solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Letras, habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, com sede na cidade de Alta Floresta, no Estado do Mato Grosso.

Após a tramitação legal, o processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, mediante o Relatório SESu/COSUP/Nº 266/2000, com indicação favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de um ano, tendo em vista que, apesar de obter o conceito global "C", o curso obteve "D" no item perfil do coordenador do curso e havia sido avaliado com o conceito "D" no Exame Nacional de Cursos, realizado em 1999.

Após análise do processo, <sup>o</sup>o Conselho Francisco César de Sá Barreto determinou o cumprimento da Diligência CES/CNE nº 28/2000, para que a IES apresentasse um projeto de providências concretas para o atendimento das recomendações sugeridas pela Comissão de Avaliação.

A Instituição encaminhou à esta <sup>sem</sup>Secretaria documentação adicional, que constitui volume específico anexado à presente Informação, na qual buscando demonstrar o atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação. Assim, a IES informou que foi criada a Comissão Colegiada Interdepartamental e que o regime de trabalho de três professores foi ampliado. Esclareceu, ainda, que, com a criação do regime de trabalho em tempo integral, está objetivando a consolidação gradativa da carreira docente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, pelo Parecer Técnico nº 1.199/2000 MEC/SESu/DEPES/COESP, solicitou à Instituição o envio de cópias xerox dos contratos ou dos registros em carteira de trabalho dos



professores com ampliação de carga horária, concedendo, para tanto, o prazo de 30 dias.

Em atendimento ao solicitado, a IES encaminhou cópias de três contratos de trabalho, em tempo integral, dos professores Luiz Antonio Jacyntho, Elson Glücksberg e Virgínia Neves Salles.

Conforme consta do Parecer Técnico nº 649/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, a Comissão de Especialistas de Ensino de Letras recomendou o reconhecimento do curso pelo prazo de um ano.

Cabe acrescentar que o curso de Letras, no ENC 2000, obteve conceito idêntico ao de 1999, ou seja, conceito "D".

Em face do exposto, esta Secretaria encaminha o presente processo ao Conselho Nacional de Educação, acompanhado das providências adotadas em atendimento à Diligência CES/CNE nº 28/2000, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES

Parecer

Acolho o relatório da Comissão de Análise e o parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras e voto favoravelmente ao reconhecimento pelo prazo de 01 ano do curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Pedagógica e Inglês e respectivas licenciaturas, ministrada pela Faculdade de Educação de Alta Floresta, mantida pela União das Faculdades de Alta Floresta, em sua sede na cidade de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso. Após este prazo, a Instituição deve solicitar novo reconhecimento. Após, ainda, o reconhecimento do curso para fins de registro de diplomas dos alunos concluintes em anos 1999, 2000 e 2001.



**CORPO DOCENTE DO CURSO DE LETRAS, HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS, LICENCIATURA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA (MT)**

NOME		DISCIPLINAS	TITULO	AREA DE CONCENTRAÇÃO
1.	Anita Luísa Fregonesi de Moraes	Literatura Portuguesa I; Literatura Portuguesa II; Literatura Portuguesa III; Literatura Portuguesa IV; Literatura Portuguesa V; Literatura Portuguesa VI; Teoria da Literatura I: Teoria da Literatura II	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
2.	Blásio Germano Schmitz	Lingua Latina I; Lingua Latina II; Lingua Latina III; Lingua Latina IV	Graduado	Filosofia
3.	Dagmar Costa Campos	Lingua Inglesa II; Lingua Inglesa III; Lingua Inglesa V; Lingua Inglesa VI; Lingua Inglesa VII; Lingua Inglesa VIII; Estágio Supervisionado de Inglês I; Estágio Supervisionado de Inglês II	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
4.	Eliane Inês Kulkamp Eyng	Lingua Portuguesa III; Lingua Portuguesa IV; Teoria da Literatura III; Teoria da Literatura IV	Graduada	Letras
5.	Eliete Terezinha Franchini Fouto	Psicologia da Educação I; Psicologia da Educação II	Especialista	Psicopedagogia
6.	Gentil Rossi	Lingua Portuguesa I; Lingua Portuguesa II; Literatura Portuguesa IV; Literatura Portuguesa V; Literatura Portuguesa VI	Especialista	Metodologias e Conteúdos das Ciências das Séries Iniciais
7.	Iraci da Rocha Wanzke	Sociologia Geral I; Sociologia Geral II	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
8.	Maria Amélia Neves Alves	Didática I; Didática II	Graduada	Pedagogia
9.	Marina Aparecida Saturno	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental; Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
10.	Mário Antônio da Silva	Filosofia e Filosofia da Arte I; Filosofia e Filosofia da Arte II	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
11.	Messias Bolognezi	Estudos Brasileiros Contemporâneos I; Estudos Brasileiros Contemporâneos II	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
12.	Neiva Terezinha de Col	Métodos e Técnicas de Pesquisa I; Métodos e Técnicas de Pesquisa II	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
13.	Roanita Fátima S. de Britto Redondo	Linguística I; Linguística II; Linguística III; Linguística IV	Especialista	Metodologia e Didática do Ensino Superior
14.	Sid Aurélio Reginaldo de Melo	Lingua Portuguesa V; Lingua Portuguesa VI; Lingua Portuguesa VII; Lingua Portuguesa VIII	Especialista	Lingua Portuguesa
15.	Sidney da Silva Chaves	Literatura Brasileira I; Literatura Brasileira II; Literatura Brasileira III; Literatura Brasileira IV; Literatura Brasileira V; Literatura Brasileira VI; Estágio Supervisionado de Português I; Estágio Supervisionado de Português II	Especialista	Lingua Portuguesa
16.	Virginia Neves Salles	Lingua Inglesa I; Lingua Inglesa IV; Literatura Inglesa I; Literatura Inglesa II; Literatura Inglesa III; Literatura Inglesa IV;	Especialista	Lingua Inglesa
17.				
18.				
19.				
20.				



Handwritten signatures and a circular stamp with illegible text.

Ordem	Semestre	DISCIPLINA	Carga Horária	
			Teórica	Prática
1	1.º	Língua Portuguesa I	64 h/a	
2	1.º	Língua Inglesa I	64 h/a	
3	1.º	Língua Latina I	32 h/a	
4	1.º	Linguística I	32 h/a	
5	1.º	Teoria da Literatura I	32 h/a	
6	1.º	Filosofia e Filosofia da Arte I	32 h/a	
7	1.º	Psicologia da Educação I	32 h/a	
8	1.º	Sociologia I	32 h/a	
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>	
1	2.º	Língua Portuguesa II	64 h/a	
2	2.º	Língua Inglesa II	64 h/a	
3	2.º	Língua Latina II	32 h/a	
4	2.º	Linguística II	32 h/a	
5	2.º	Teoria da Literatura II	32 h/a	
6	2.º	Filosofia e Filosofia da Arte II	32 h/a	
7	2.º	Psicologia da Educação II	32 h/a	
8	2.º	Sociologia II	32 h/a	
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>	
1	3.º	Língua Portuguesa III	64 h/a	
2	3.º	Língua Inglesa III	64 h/a	
3	3.º	Língua Latina III	32 h/a	
4	3.º	Literatura Portuguesa I	32 h/a	
5	3.º	Linguística III	32 h/a	
6	3.º	Métodos e Técnicas de Pesquisa I	32 h/a	
7	3.º	Literatura Brasileira I	32 h/a	
8	3.º	Teoria da Literatura III	32 h/a	
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>	
1	4.º	Língua Portuguesa IV	64 h/a	
2	4.º	Língua Inglesa IV	64 h/a	
3	4.º	Língua Latina IV	32 h/a	
4	4.º	Literatura Portuguesa II	32 h/a	
5	4.º	Linguística IV	32 h/a	
6	4.º	Métodos e Técnicas de Pesquisa II	32 h/a	
7	4.º	Literatura Brasileira II	32 h/a	
8	4.º	Teoria da Literatura IV	32 h/a	
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>	
1	5.º	Língua Portuguesa V	64 h/a	
2	5.º	Língua Inglesa V	64 h/a	
3	5.º	Literatura Portuguesa III	32 h/a	
4	5.º	Literatura Brasileira III	32 h/a	
5	5.º	Literatura Inglesa I	32 h/a	
6	5.º	Didática I	32 h/a	
7	5.º	Estrutura e Func. do Ensino Fundamental	32 h/a	
<b>Total</b>			<b>288 h/a</b>	



# União das Faculdades de Alta Floresta

Rua U 6, n.º 600, Canteiro Central - Caixa Postal n.º 431 - Fone: (065) 521-1676  
CEP 78580-000 - ALTA FLORESTA - MT



		<b>Total</b>	<b>320 h/a</b>	
1	4.º	Língua Portuguesa IV	64 h/a	
2	4.º	Língua Inglesa IV	64 h/a	
3	4.º	Língua Latina IV	32 h/a	
4	4.º	Literatura Portuguesa II	32 h/a	
5	4.º	Linguística IV	32 h/a	
6	4.º	Métodos e Técnicas de Pesquisa II	32 h/a	
7	4.º	Literatura Brasileira II	32 h/a	
8	4.º	Teoria da Literatura IV	32 h/a	
		<b>Total</b>	<b>320 h/a</b>	
1	5.º	Língua Portuguesa V	64 h/a	
2	5.º	Língua Inglesa V	64 h/a	
3	5.º	Literatura Portuguesa III	32 h/a	
4	5.º	Literatura Brasileira III	32 h/a	
5	5.º	Literatura Inglesa I	32 h/a	
6	5.º	Didática I	32 h/a	
7	5.º	Estrutura e Func. do Ensino Fundamental	32 h/a	
		<b>Total</b>	<b>288 h/a</b>	
1	6.º	Língua Portuguesa VI	64 h/a	
2	6.º	Língua Inglesa VI	64 h/a	
3	6.º	Literatura Portuguesa IV	32 h/a	
4	6.º	Literatura Brasileira IV	32 h/a	
5	6.º	Literatura Inglesa II	32 h/a	
6	6.º	Didática II	32 h/a	
7	6.º	Estrutura e Func. do Ensino Médio	32 h/a	
		<b>Total</b>	<b>288 h/a</b>	
1	7.º	Língua Portuguesa VII	64 h/a	
2	7.º	Língua Inglesa VII	64 h/a	
3	7.º	Literatura Portuguesa V	32 h/a	
4	7.º	Literatura Brasileira V	32 h/a	
5	7.º	Literatura Inglesa III	32 h/a	
6	7.º	Estágio Supervisionado de Português I		75 h/a
7	7.º	Estágio Supervisionado de Inglês I	374	75 h/a
		<b>Total</b>	<b>342 h/a</b>	
1	8.º	Língua Portuguesa VIII	64 h/a	
2	8.º	Língua Inglesa VIII	64 h/a	
3	8.º	Literatura Portuguesa VI	32 h/a	
4	8.º	Literatura Brasileira VI	32 h/a	
5	8.º	Literatura Inglesa IV	32 h/a	
6	8.º	Estágio Supervisionado de Português II		75 h/a
7	8.º	Estágio Supervisionado de Inglês II	374 h/a	75 h/a
		<b>Total</b>	<b>374 h/a</b>	
		<b>Total Geral (dos 8 semestres)</b>	<b>2.604 h/a</b>	

## Carga Horária do Curso de Letras

Ordem	Semestre	Disciplina	Carga Horária			Docente	Titulação
			Semestral	Semanal			
				Teórica	Prática		
1	1.º	Língua Portuguesa I	64 h/a	4 h/a		Gentil Rossi	Especialização
2	1.º	Língua Inglesa I	64 h/a	4 h/a		Virginia Neves Salles	Especialização
3	1.º	Língua Latina I	32 h/a	2 h/a		Blásio Germano Schmitz	Bacharel
4	1.º	Linguística I	32 h/a	2 h/a		Roanita Fátima S. de Britto Redondo	Especialização
5	1.º	Teoria da Literatura I	32 h/a	2 h/a		Anita Luisa fregonesi de Moraes	Especialização
6	1.º	Filosofia e Filosofia da Arte I	32 h/a	2 h/a		Mário Antônio da Silva	Especialização
7	1.º	Estudos Brasileiros Contemporâneos I	32 h/a	2 h/a		Messias Bolonhezi	Especialização
8	1.º	Sociologia I	32 h/a	2 h/a		Iraci da Rocha Wanzke	Especialização
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>				
1	2.º	Língua Portuguesa II	64 h/a	4 h/a		Gentil Rossi	Especialização
2	2.º	Língua Inglesa II	64 h/a	4 h/a		Virginia Neves Salles	Especialização
3	2.º	Língua Latina II	32 h/a	2 h/a		Blásio Germano Schmitz	Bacharel
4	2.º	Linguística II	32 h/a	2 h/a		Roanita Fátima S. de Britto Redondo	Especialização
5	2.º	Teoria da Literatura II	32 h/a	2 h/a		Anita Luisa fregonesi de Moraes	Especialização
6	2.º	Filosofia e Filosofia da Arte II	32 h/a	2 h/a		Mário Antônio da Silva	Especialização
7	2.º	Estudos Brasileiros Contemporâneos II	32 h/a	2 h/a		Messias Bolonhezi	Especialização
8	2.º	Sociologia II	32 h/a	2 h/a		Iraci da Rocha Wanzke	Especialização
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>				
1	3.º	Língua Portuguesa III	64 h/a	4 h/a		Eliane Inês Kulkamp Eyng	Bacharel
2	3.º	Língua Inglesa III	64 h/a	4 h/a		Virginia Neves Salles	Especialização
3	3.º	Língua Latina III	32 h/a	2 h/a		Blásio Germano Schmitz	Bacharel
4	3.º	Literatura Portuguesa I	32 h/a	2 h/a		Anita Luisa Fregonesi de Moraes	Especialização
5	3.º	Linguística III	32 h/a	2 h/a		Roanita Fátima S. de Brito Redondo	Especialização
6	3.º	Métodos e Técnicas de Pesquisa I	32 h/a	2 h/a		Neiva Terezinha de Col	Especialização
7	3.º	Literatura Brasileira I	32 h/a	2 h/a		Sidney da Silva Chaves	Especialização
8	3.º	Teoria da Literatura III	32 h/a	2 h/a		Eliane Inês Kulkamp Eyng	Bacharel
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>				

2	4.º	Língua Portuguesa IV	64 h/a	4 h/a		Eliane Inês Kulkamp Eyng	Bacharel
3	4.º	Língua Inglesa IV	64 h/a	4 h/a		Virginia Neves Salles	Especialização
4	4.º	Língua Latina IV	32 h/a	2 h/a		Blásio Germano Shimitz	Bacharel
5	4.º	Literatura Portuguesa II	32 h/a	2 h/a		Anita Luisa Fregonesi de Moraes	Especialização
6	4.º	Linguística IV	32 h/a	2 h/a		Roanita Fátima S. de Brito Redondo	Especialização
7	4.º	Métodos e Técnicas de Pesquisa II	32 h/a	2 h/a		Neiva Terezinha de Col	Especialização
8	4.º	Literatura Brasileira II	32 h/a	2 h/a		Sidney da Silva Chaves	Especialização
	4.º	Teoria da Literatura IV	32 h/a	2 h/a		Eliane Inês Kulkamp Eyng	Bacharel
<b>Total</b>			<b>320 h/a</b>				
1	5.º	Língua Portuguesa V	64 h/a	4 h/a		Sid Aurélio Reginaldo de Melo	Especialização
2	5.º	Língua Inglesa V	32 h/a	2 h/a		Dagmar Costa Campos	Especialização
3	5.º	Literatura Portuguesa III	32 h/a	2 h/a		Anita Luisa Fregonesi de Moraes	Especialização
4	5.º	Literatura Brasileira III	32 h/a	2 h/a		Sidney da Silva Chaves	Especialização
5	5.º	Literatura Inglesa I	32 h/a	2 h/a		Elena Mesa Sanduski Barros	Mestrado
6	5.º	Didática I	32 h/a	2 h/a		Maria Amélia Neves Alves	Especialização
7	5.º	Estrutura e Func. do Ensino Fundamental	32 h/a	2 h/a		Marina Aparecida Saturno	Especialização
8	5.º	Psicologia da Educação I	32 h/a	2 h/a		Eliete Terezinha Franchini Fouto	Especialização
<b>Total</b>			<b>288 h/a</b>				
1	6.º	Língua Portuguesa VI	64 h/a	4 h/a		Sid Aurélio Reginaldo de Melo	Especialização
2	6.º	Língua Inglesa VI	32 h/a	2 h/a		Dagmar Costa Campos	Especialização
3	6.º	Literatura Portuguesa IV	32 h/a	2 h/a		Anita Luisa Fregonesi de Moraes	Especialização
4	6.º	Literatura Brasileira IV	32 h/a	2 h/a		Sidney da Silva Chaves	Especialização
5	6.º	Literatura Inglesa II	32 h/a	2 h/a		Elena Mesa Sanduski Barros	Mestrado
6	6.º	Didática II	32 h/a	2 h/a		Maria Amélia Neves Alves	Especialização
7	6.º	Estrutura e Func. do Ensino Médio	32 h/a	2 h/a		Marina Aparecida Saturno	Especialização
8	6.º	Psicologia da Educação II	32 h/a	2 h/a		Eliete Terezinha Franchini Fouto	Especialização
<b>Total</b>			<b>288 h/a</b>				